

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BANNACH-PA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, consoante autorização do(a) Sr(a). VALMIR MONTEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário(a), vem abrir o presente processo administrativo para SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA NA CONFIGURAÇÃO, EXECUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa “para outros serviços e compras de valor inferior a R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)”.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa P. H. SISTEMA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. Desta forma, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com P. H. SISTEMA, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, no período de 12(doze) meses, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Bannach-PA em 02 de setembro de 2025

VALMIR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 025 /2025